



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 8.241 DE 22 DE AGOSTO DE 2018**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a determinação contida no Parecer nº 869/18 e Despacho 835/18, constantes no Processo nº 702420/12, o qual tramita no Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica retificado o Decreto nº 6.161 de 20 de setembro de 2012, o qual concedeu aposentadoria por invalidez ao Servidor Público Municipal **CARLOS HENRIQUE GARCIA MARTINS**, com proventos integrais no valor de R\$ 6.534,00 (seis mil e quinhentos e trinta e quatro reais).

**Art. 2º** - Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais à última remuneração, ao servidor **CARLOS HENRIQUE GARCIA MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 349.061.939-00, com o cargo de Médico – NIV02-05.

**Art. 3º** - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, inciso I, segunda parte da CF/88 combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional 70/2012 e a forma de reajusta será feita pelo disposto no art. 7º da EC 41/2003.

**Art. 4º** - O valor revisado do provento de aposentadoria é de R\$ 6.574,31 (seis mil e quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal